

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1156



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
251	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	301.000	01	10.000,00
252	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	40.000,00
255	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	301.000	01	144.000,00
259	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	12.000,00
TOTAL						206.000,00

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo**02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE****02.06.08 Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
409	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	120.153,00
TOTAL						120.153,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
263	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	301.000	01	4.655,00
264	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	301.000	01	9.900,00
TOTAL						14.555,00

02. Poder Executivo**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania****02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
374	08.244.0034.2096.0000	3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	510.000	01	71.292,00
TOTAL						71.292,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de remanejamento, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.124, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre transposição entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO



MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** a transposição de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
067	04.122.0006.2008.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	067.000	01	5.800,00
TOTAL						5.800,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.04 Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
207	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.000	01	300,00
TOTAL						300,00

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
351	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	10.000,00
TOTAL						10.000,00

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.03. Diretoria Municipal de Administração - DA

02.03.01 Divisão de Administração e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
068	04.122.0006.2008.000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000	01	5.800,00
TOTAL						5.800,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação - DE

02.06.08 Distribuição da Merenda Escolar

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
409	12.306.0022.2037.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000	01	300,00
TOTAL						300,00

02. Poder Executivo

02.11. Diretoria Municipal de Esportes e lazer - DEL

02.11.02 Divisão de Esportes

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
349	27.812.0009.2048.0000	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	110.000	01	10.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de transposição, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.125, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre transferência entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.746 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025** o remanejamento de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
311	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000	01	210,00
TOTAL						210,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
321	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.200,00
TOTAL						2.200,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.04 Corpo de Bombeiros

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	06.181.0025.2046.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	2.850,00
TOTAL						2.850,00

II - Dotações Reduzidas:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	06.452.0039.2045.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000	01	5.260,00
TOTAL						5.260,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, sendo realizada por meio de transferência, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024).

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes

necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.771/2024) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2022/2025), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.746/2024), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 07 de outubro de 2025.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO